



LEI Nº 3.548 DE 11 DE MARÇO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Pontal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 6.739.631,67 distribuídos as seguintes dotações:

01 10 09	HABITAÇÃO URBANA		
603	16.057.0012.0243.0000 4.4.90.51.00 05 100 107	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS MINHA CASA MINHA VIDA	6.337.500,00 F.R.: 0 05 00
604	16.057.0012.0243.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	402.131,67 F.R.: 0 01 00

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

6.739.631,67

Fontes de Recurso
01 00
05 00

402.131,67
6.337.500,00

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em 11 de março de 2.026.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE-SE:
Na Imprensa Oficial do Município de Pontal.